



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Dispõe sobre o horário de expediente forense do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a premente necessidade de se racionalizar os gastos com material, energia elétrica e pessoal nos Órgãos jurisdicionados de primeiro grau das Comarcas da Capital e interior do Estado;

CONSIDERANDO que, para esse desiderato, dentre outras providências, urge a uniformização dos horários de expediente forense dos órgãos jurisdicionais de primeira instância e de apoio administrativo do Tribunal;

CONSIDERANDO que a vigente Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 17, de 23, de 23/01/1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/04/97) é silente sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente forense na Comarca de Manaus nos Fóruns **Ministro Henocho da Silva Reis** e Desembargador **Mário Verçosa**, Mini-Fóruns **Lúcio Fonte de Rezende** e **Azarias Menescal de Vasconcellos**, Juizados **da Infância e da Juventude Cível e Infracional** e nas **Comarcas do interior do Estado**, bem como o horário de expediente administrativo dos **Órgãos de Apoio do Tribunal de Justiça**, será único, **das 08:00 às 14:00 horas**, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Os Escrivães e Diretores de Secretaria das Comarcas do interior do Estado manterão serviços de atendimento à comunidade, em suas respectivas Serventias, concernentes às atividades notariais e registras, e também, para recebimento de petições de advogados, Defensores Públicos e Promotores de Justiça, exclusivamente, para fins de contagem de prazo processual (§ 3º do art. 172 do vigente CPC), no horário **das 14:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

§ 2º - O Protocolo Judicial e o Setor de Distribuição, no 1º e 2º Graus, manterão serviço de recebimento de processos, petições intermediárias e recursos, para posterior remessa às respectivas Varas, exclusivamente, para fins de contagem de prazo processual (§ 3º, do art. 172 do CPC), em dois turnos, sendo o primeiro no **horário das 08:00 às 14:00 horas** e o segundo **das 12:00 às 18:00 horas**, de segunda a sexta-feira.

§ 3º - O Setor de Distribuição do Fórum Central Desembargador Mário Verçosa manterá serviço de recebimento de processos, petições intermediárias e recursos, **no horário das 14:00 às 18:00 horas**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O horário de expediente dos Ofícios de Notas e de Registros Públicos desta Capital, continua sendo **das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Os Juízes de Direito de Entrância Final desta Capital e Juízes de Direito de Entrância Intermediária e Substitutos de Carreira de Entrância Inicial das Comarcas do interior do Estado, bem como o Diretor dos Fóruns da Comarca de Manaus, nos limites de suas respectivas circunscrições, ficam obrigados a fielmente cumprir, e a fazer cumprir, os horários de expediente fixados nos artigos anteriores, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º - Fica a Corregedoria Geral de Justiça encarregada da fiscalização e controle do cabal cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de julho de 2008.

Desembargador **FRANCISCO DA CHAGAS AUZIER MOREIRA**
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Desembargador **GASPAR CATUNDA DE SOUZA**

Desembargador **ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO**

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargadora **MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA**

Desembargador **ARNALDO CAMPELLO CARPINTEIRO PERES**

Desembargador **HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Desembargador **JOVALDO DOS SANTOS AGUIAR**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargador **RUY MORATO**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **AFFIMAR CABO VERDE**

Desembargador **RUY MENDES DE QUEIROZ**

Desembargador **JOÃO BEZERRA DE SOUZA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**